

An abstract graphic on the left side of the image features a dark blue background. It contains several stylized musical notes in yellow and orange, and various organic, flowing shapes in red, green, and blue. The overall style is vibrant and artistic.

# procultura

Um avanço  
para a cultura  
de todos os  
Brasileiros.

# Por que mudar?

A política de fomento à cultura no Brasil é hoje regida pela Lei 8.313/1991, a **LEI ROUANET**, um marco legal já **ULTRAPASSADO**, aprovado em circunstâncias sociais, econômicas, políticas e culturais muito diferentes das que existem no **BRASIL CONTEMPORÂNEO**.

# Lei Rouanet:

## CONCEPÇÃO x MATERIALIZAÇÃO

### ■ Fundo Nacional da Cultura (FNC)

frágil | sem garantias orçamentárias | pouco versátil

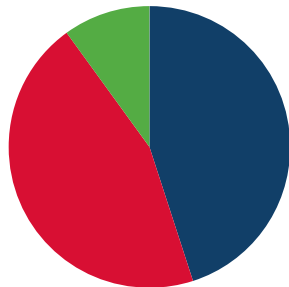
### ■ Fundos de Investimento Cultural e Artístico (Ficart)

sem atratividade | não concretizado

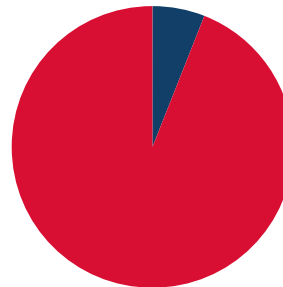
### ■ Incentivo fiscal

excessivamente concentrador | não estimula aporte de recursos privados | sem parâmetros relacionados a políticas públicas

*foi concebido assim*



*mas ficou assim*



# Lei Rouanet: ancorada no mecenato

O problema da Lei Rouanet não está em praticar o **INCENTIVO FISCAL**.

O problema está na **PREDOMINÂNCIA** deste mecanismo e de executá-lo de maneira **POUCO ESTRATÉGICA**, resultando numa política de fomento limitada, que não cumpre o papel de beneficiar **TODA A SOCIEDADE BRASILEIRA**.

# Lei Rouanet: consequências das limitações

- Incapacidade de atender à diversidade da cultura brasileira
- Concentração dos projetos num único mecanismo

Em 2015, **8.781** projetos foram inscritos no incentivo fiscal.

**5.407** foram aprovados pelo MinC.

**3.146** conseguiram realizar captação de recursos.

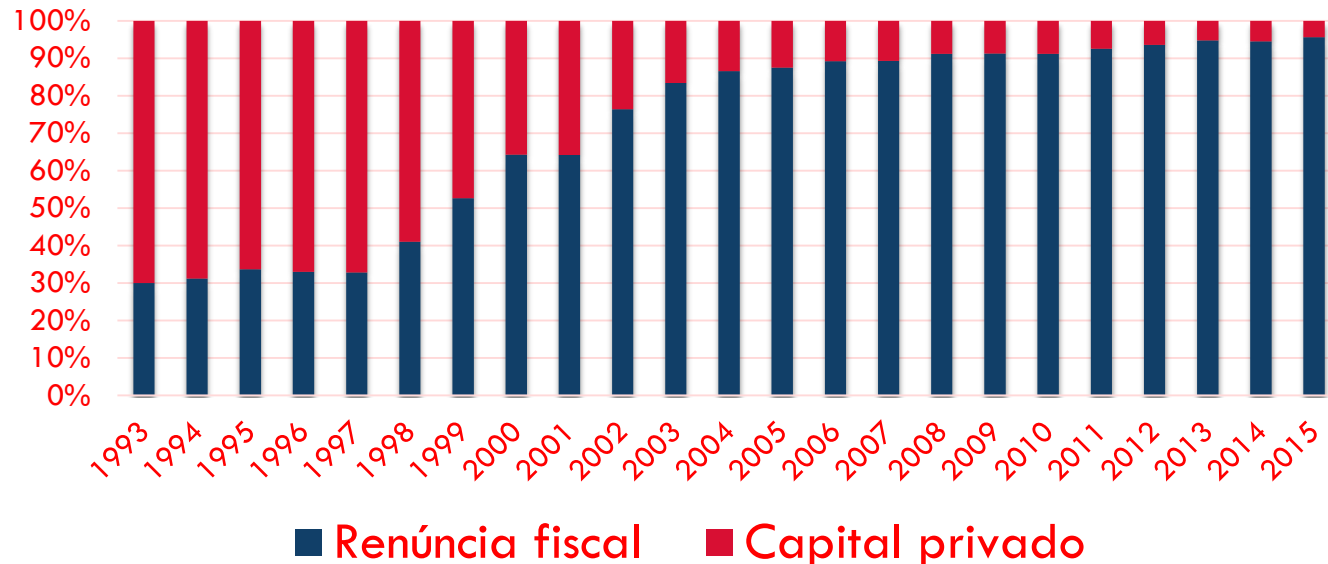
- Faixas de renúncia do incentivo fiscal estabelecidas de maneira frágil

Em 2015, **94%** dos recursos do incentivo fiscal foram destinados a projetos enquadrados no Art.18.

# Lei Rouanet: consequências das limitações

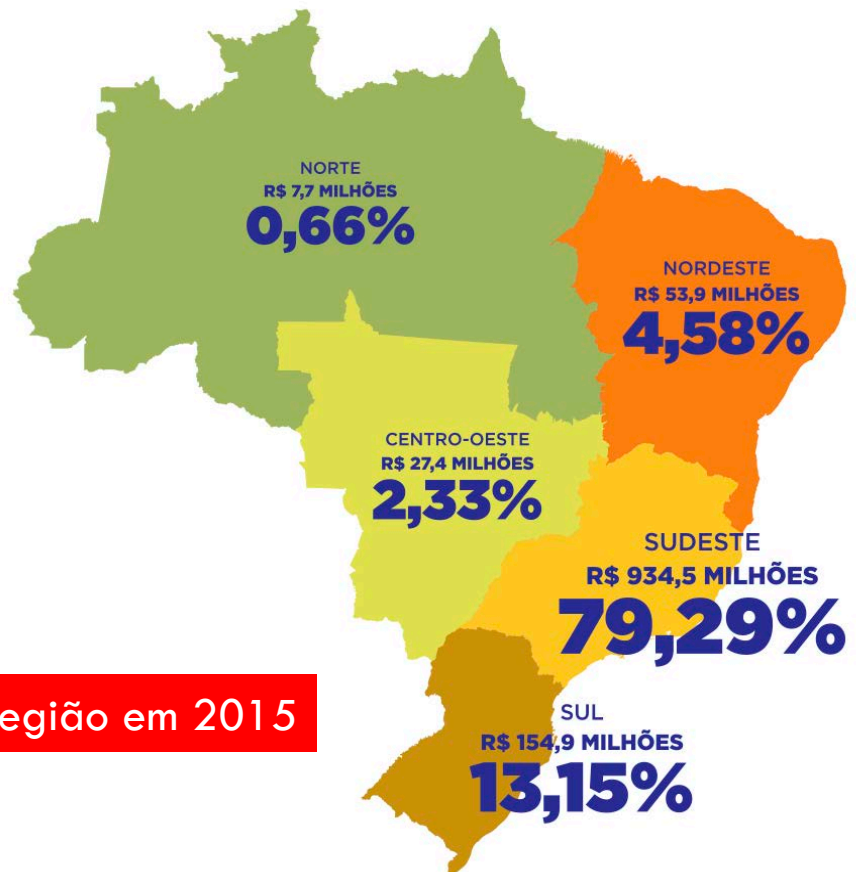
- Concentração setorial e de tipos de projetos
- Incapacidade do incentivo fiscal de alavancar recursos privados

Em 2015, **95,61%** dos recursos do incentivo fiscal foram renunciados.



# Lei Rouanet: consequências das limitações

- Drástica concentração regional
- Impossibilidade de políticas compensatórias



Captação por região em 2015

**Toda captação histórica do Norte e Nordeste é equivalente ao que a Região Sudeste captou apenas em 2015.**

**R\$ 945.229.086,87**  
**NORTE / NORDESTE**

1993 1994 1995 1996 1997  
1998 1999 2000 2001 2002  
2003 2004 2005 2006 2007  
2008 2009 2010 2011 2012  
2013 2014 2015

**Norte + Nordeste em toda a história**

**R\$ 941.437.496,92**  
**SUDESTE**

**2015**

**Sudeste em 2015**



Toda a captação histórica do Sul é menor do que a captação da região Sudeste no biênio 2014-2015.

R\$ 1.998.695.250,10

SUDESTE

2014 e 2015

Sudeste em 2014 e 2015

R\$ 1.667.260.213,29

SUL

1993 1994 1995 1996 1997  
1998 1999 2000 2001 2002  
2003 2004 2005 2006 2007  
2008 2009 2010 2011 2012  
2013 2014 2015

Sul em toda a história

Comparativo com outros  
parâmetros econômicos

	LEI ROUANET	POPULAÇÃO	PIB	IR	OCUPADOS CRIATIVOS
<b>CO</b>	2,33%	7,55%	9,12%	14,29%	7,67%
<b>NE</b>	4,58%	25,98%	12,63%	5,23%	17,57%
<b>N</b>	0,66%	10,23%	6,47%	2,52%	4,86%
<b>SE</b>	79,29%	41,94%	55,27	67,20	52,96 %
<b>S</b>	13,15%	14,30%	16,52%	10,76%	16,94%

Lei Rouanet: ref. 2015; População: IBGE, ref. 2015; PIB: 2013; IR: Receita Federal, ref. 2014, IRPF, IRPJ etc.; Ocupados: Estudo BA a partir do Censo 2010

procultura



# PROCULTURA: INOVAÇÕES

## FUNDO NACIONAL DA CULTURA

- ❑ Piso mínimo igual ao incentivo fiscal
- ❑ Universalização
- ❑ Especialização
- ❑ Descentralização
- ❑ Economia da cultura

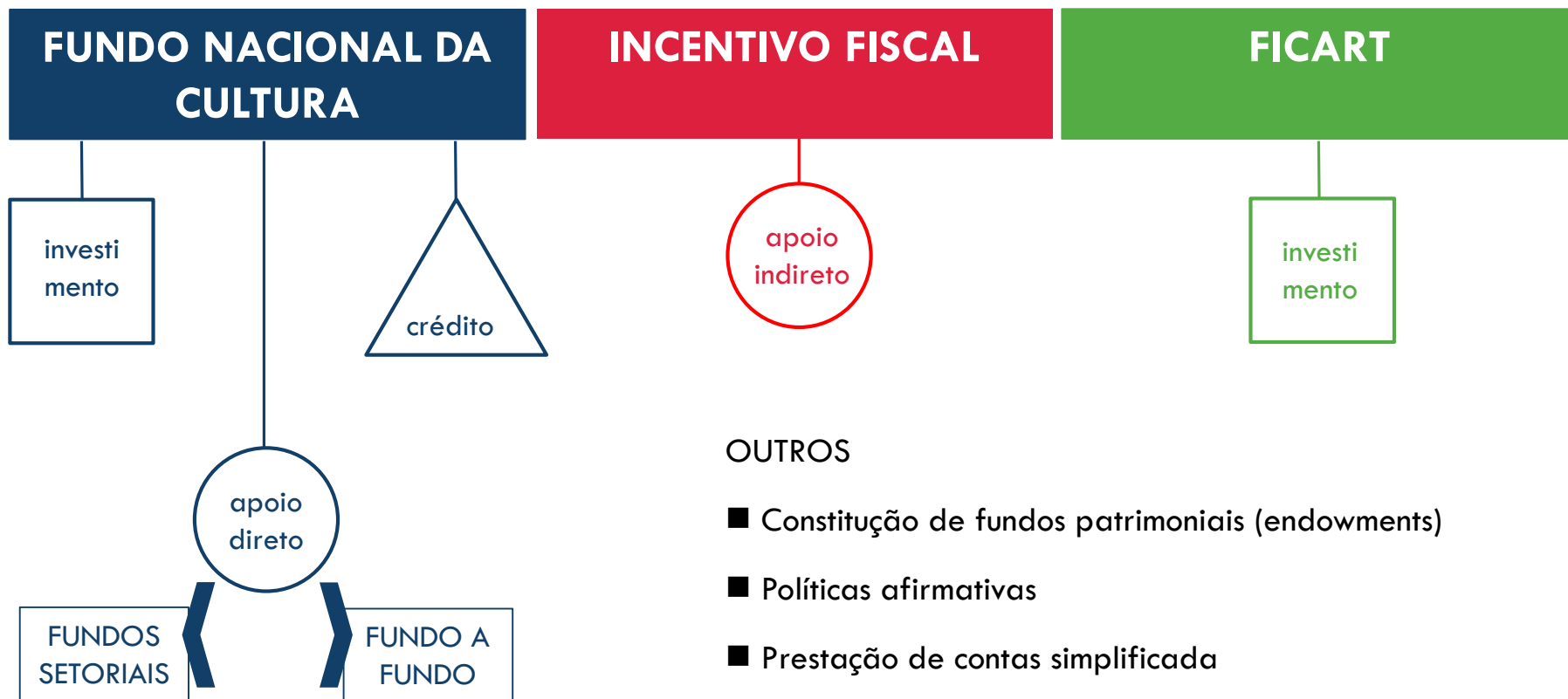
## INCENTIVO FISCAL

- ❑ Efetiva parceria público-privada
- ❑ Possibilidade de maior especialização
- ❑ Pessoa Jurídica: ampliação do teto de renúncia
- ❑ Pessoa Física: investimento no momento da declaração
- ❑ Fim da tributação ao patrocínio

## FICART

- ❑ Incentivo fiscal

# PROCULTURA: VISÃO GERAL



## OUTROS

- Constituição de fundos patrimoniais (endowments)
- Políticas afirmativas
- Prestação de contas simplificada
- Ações de caráter plurianual
- Consórcios públicos

# MUDANÇAS NOS MECANISMOS LEI ROUANET X PROCULTURA

# Fundo Nacional da Cultura: comparativo

## FUNDO NACIONAL DA CULTURA Na Lei Rouanet

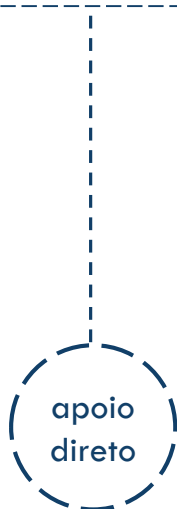
- ❑ Sem piso mínimo
- ❑ Limitado a Pessoas Jurídicas sem fins lucrativos e Pessoas Físicas
- ❑ Apenas uma modalidade: apoio não reembolsável

## FUNDO NACIONAL DA CULTURA No Procultura

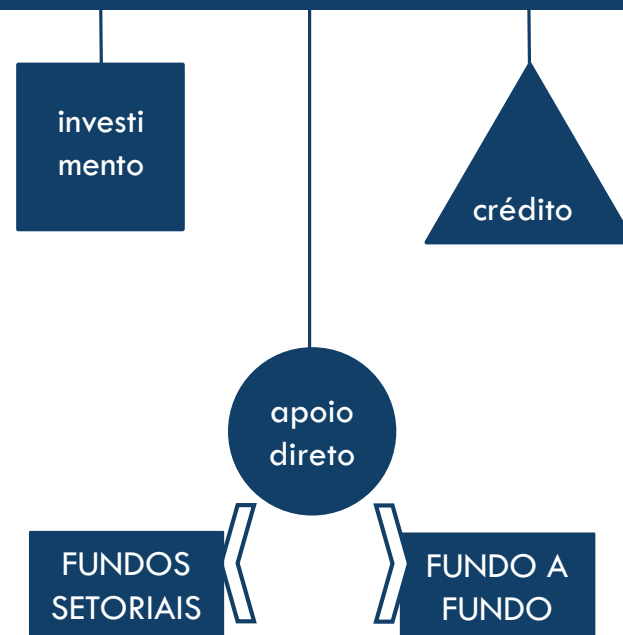
- ❑ Piso mínimo igual ao incentivo fiscal
- ❑ Universalização (Pessoas Físicas, Pessoas Jurídicas sem e com fins lucrativos)
- ❑ Diversificação de modalidades: economia da cultura
- ❑ Especialização (fundos setoriais)
- ❑ Descentralização (fundo a fundo)

# Fundo Nacional da Cultura: comparativo

FUNDO NACIONAL DA CULTURA  
Na Lei Rouanet



FUNDO NACIONAL DA CULTURA  
No Procultura





# Fundo Nacional da Cultura

## GERAL

Orçamento no mínimo igual ao destinado ao incentivo fiscal  
(hoje seria mais de R\$ 1 bilhão caso já estivesse em vigor, pós transição)

*Objetivo: promoção da desconcentração do financiamento à cultura entre as diversas regiões do país e segmentos culturais, e promover a proteção e a valorização das múltiplas manifestações artísticas e culturais.*

## NATUREZA

Apoio direto ('não reembolsável')  
Investimento  
Crédito

## ACESSO

Fundos Setoriais  
Fundos Estaduais, Distrital ou Municipais (fundo a fundo)  
Agentes financeiros (crédito)

# Fundo Nacional da Cultura

## FUNDOS SETORIAIS

Destinados inteiramente à sociedade civil

Definidos por decreto

Possibilidade de revisão a cada 4 anos

Especialização do fomento

Possibilidades: apoio seletivo, apoio automático, descentralização, modalidades reembolsáveis

## FUNDO A FUNDO

Mínimo de 30%

Necessidade de Conselho, Plano e Fundo

## INVESTIMENTO

Recursos da Loteria Federal

Não contingenciável

## CRÉDITO

Juros subsidiados

Equalização de encargos financeiros e constituição de fundo garantidor e de aval nas operações de crédito

# Incentivo fiscal: comparativo

## INCENTIVO FISCAL Na Lei Rouanet

- ❑ Baixa participação privada
- ❑ Baixa capacidade de indução de políticas
- ❑ 2 patamares: Art. 18 e Art. 26
- ❑ Diferenciação com base inconsistente (em áreas ou tipos de projeto)
- ❑ Baixa especialização nas análises

## INCENTIVO FISCAL No Procultura

- ❑ Efetiva parceria público-privada
- ❑ Diferenciação para doação e patrocínio
- ❑ Possibilidade de 100% em casos específicos: doação, fundos patrimoniais (endowments), manutenção de bens tombados, projetos estratégicos.
- ❑ Teto de 80% - investimento privado mínimo no caso de patrocínio, com diferenciação para promover desconcentração regional, desconcentração setorial e consonância com as políticas públicas de cultura.
- ❑ Até 40% no caso de nome de incentivador (*naming rights*)

# Incentivo fiscal: comparativo

## INCENTIVO FISCAL Na Lei Rouanet

- Sem limite de duração
- CNIC geral: poucos especialistas na área e limitação na capacidade de análise
- PESSOA JURÍDICA
  - Até 4%
- PESSOA FÍSICA
  - Até 6%

## INCENTIVO FISCAL No Procultura

- Mantido o mecanismo – sem limite de duração
- CNICs setoriais
- PESSOA JURÍDICA
  - 4% para faturamento superior a R\$ 300 milhões
  - 6% para faturamento até R\$ 300 milhões
- PESSOA FÍSICA
  - Até 6%
  - Destes, até 3% no momento da declaração

# Incentivo fiscal: comparativo

## INCENTIVO FISCAL Na Lei Rouanet



CNIC única

Patrocínio:  
100% ou 30%

Doação:  
100% ou 40%

Critérios *estanques* e sem diálogo  
com as políticas culturais

## INCENTIVO FISCAL No Procultura



CNICs setoriais

Patrocínio:  
teto de 80%

Doação:  
sempre 100%

Critérios *dinâmicos*, em diálogo  
com as políticas culturais

# Incentivo fiscal

## GERAL

*Objetivo: estimular o financiamento privado à cultura.*

## NATUREZA

Apoio indireto

Em alguns casos, investimento

## ACESSO

Comitês setoriais (similar à CNIC de hoje)

# Incentivo fiscal

## TETO POR INVESTIDOR

4% - Pessoa Jurídica com receita bruta acima de R\$ 300 milhões

6% - Pessoa Jurídica com receita bruta abaixo de R\$ 300 milhões

6% - Pessoa física

Possibilidade de direcionamento de 3% no momento da declaração

## TETO POR PROJETO

100% para doação

Até 80% para patrocínio

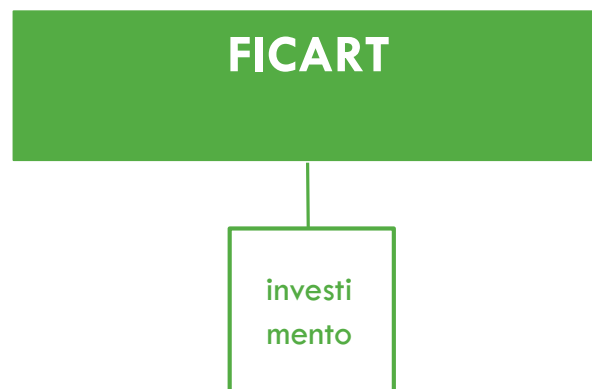
# Ficart: comparativo

**FICART**  
Na Lei Rouanet

- Sem incentivo fiscal para compra de cotas

**FICART**  
No Procultura

- Com incentivo fiscal para compra de cotas





# REVISÃO DO PROJETO DE LEI DO PROCULTURA

# Fundo Nacional da Cultura: propostas para o PL no Senado

## FUNDO NACIONAL DA CULTURA No texto atual

- Estabelece pisos e tetos complexos, sem viabilidade de implementação
  - 50% para sociedade civil (piso)
  - 10% para cada região (piso)
  - 2% para cada unidade federativa (piso)
  - 50% do recebimento fundo a fundo dos estados repassam para município
  - 10% para crédito (teto)
  - 20% para investimento (teto)
  - 10 a 30% para fundos setoriais
  - 5% para manutenção (teto)

## FUNDO NACIONAL DA CULTURA Na proposta do MinC

- Pisos e tetos essenciais: viabilidade da gestão
  - 100% para sociedade civil (MinC) e
  - 70% para sociedade civil (fundo a fundo)
  - Piso 10% para cada região
  - 50% do recebimento fundo a fundo dos estados repassam para município
  - Teto de 5% para manutenção

# Fundo Nacional da Cultura: propostas para o PL no Senado

## FUNDO NACIONAL DA CULTURA No texto atual

- Âncoras orçamentárias
  - ▣ no mínimo, o mesmo valor da renúncia
  - ▣ 40% do orçamento MinC
- Estabelece Fundos Setoriais
  - ▣ Lista os fundos na lei

## FUNDO NACIONAL DA CULTURA Na proposta do MinC

- Âncoras orçamentárias
  - ▣ no mínimo, o mesmo valor da renúncia
- Estabelece Fundos Setoriais
  - ▣ Remete listagem para Decreto
  - ▣ Possibilidade de ajustes a cada 4 anos

# Incentivo fiscal: propostas para o PL no Senado

## INCENTIVO FISCAL No texto atual

- ❑ Validade do incentivo fiscal – 5 anos, renováveis
- ❑ Faixas de 30%, 50%, 70% e 100%
- ❑ Pontuação para cada projeto determinado em lei
- ❑ Teto de 50% para projeto com nome do patrocinador

## INCENTIVO FISCAL Na proposta do MinC

- ❑ Mantém incentivo anterior – sem validade para expirar
- ❑ Não define faixas, mas estabelece teto de até 80%
- ❑ Os critérios de avaliação deverão atender aos princípios:
  - ❑ desconcentração regional
  - ❑ desconcentração setorial
  - ❑ consonância com as políticas públicas de cultura
- ❑ Teto de 40% para projeto com nome do patrocinador

# Ficart:

## propostas para o PL no Senado

### FICART No texto atual

- Com incentivo fiscal para compra de cotas

### FICART Na proposta do MinC

- Com incentivo fiscal para compra de cotas, iniciando em 100% e gradualmente diminuindo

# Novos temas: propostas para o PL no Senado

OUTROS TEMAS  
No texto atual

OUTROS TEMAS  
Na proposta do MinC

- ❑ Políticas afirmativas
- ❑ Prestação de contas simplificada
- ❑ Ações de caráter plurianual
- ❑ Consórcios públicos

Secretaria de  
**Fomento e Incentivo  
à Cultura**

Ministério da  
**Cultura**

GOVERNO FEDERAL  
**BRASIL**  
PÁTRIA EDUCADORA